

**DECRETO Nº 6505/2022.**  
**De 26 de maio de 2022.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº106/2022 - Data: de 26  
de maio de 2022.**

**SÚMULA:** “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 33.103/2022:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor: **Ruan Felipe Garcia de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.392.669-07, portador da cédula de identidade n. 12.470.858-3 SESP/PR, a partir de 25 de maio de 2022.

**Art. 2º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Ruan Felipe Garcia de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.392.669-07, portador da cédula de identidade n. 12.470.858-3 SESP/PR, a partir de 26 de maio de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Urbanismo em todas as atividades que competem a Secretaria, inclusive representando o Secretário Municipal a critério da chefia imediata; Assinar documentos da Secretaria Municipal de Urbanismo, tais como: Alvarás de Construção referente a aprovação de até 05 (cinco) unidades ou até 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área, declarações diversas, certidões de inscrição imobiliária e numeração predial; Analisar e instruir processos administrativos, emitindo pareceres e fazendo os encaminhamentos necessários para atendimento das demandas sugeridas; Coordenar questões orçamentárias da Secretaria Municipal de Urbanismo, inclusive no que compete a elaboração de LDO, LOA e PPA; Responder junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, às solicitações feitas a Secretaria, inclusive no que se refere a definir prioridades no atendimento; Responder junto ao Ministério Público do Paraná e demais órgãos do Poder Judiciário, sobre demandas solicitadas a esta Secretaria; Coordenar a implantação das Políticas Públicas referente a atividades da Secretaria; Ser membro

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

em comissões e conselhos, quando indicado pela chefia imediata ou autoridade nomeante; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**